COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS CONTAS
CBH - RIO DAS CONTAS
Instituído pelo Decreto Estadual N° 11.245 de 17 de outubro de 2008

DELIBERAÇÃO Nº 75/2020

Dispõe sobre Afastamento da Presidente e Posse da Nova Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Contas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, instituído pelo Decreto Estadual n° 11.245 de 17 de outubro de 2008, regido pelas normas da Lei Federal n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual n° 11.612 de 12 de outubro de 2009, e demais normas do CONERH.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e implementar as ações de competência do CBH-RIO DAS CONTAS na gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que o plenário do comitê deve pautar suas decisões com base no Regimento Interno do CBH rio das Contas.

CONSIDERANDO que a Presidente do CBh rio das Contas solicitou afastamento do Comitê por meio de carta de desligamento e considerando ainda que o CBH está sem Vice Presidente

CONSIDERANDO que o processo de renovação dos membros do CBH será no mês de agosto de 2021 e que a Eleição da Nova Diretoria será no mesmo período, o Plenário decidiu por unanimidade, manter a Secretária como Presidente Interina e nomear um Secretário Ad Hoc em cada reunião para dar suporte a Presidente durante o mandato provisório.

CONSIDERANDO que foi aprovado pelo plenário, na XXXIX Reunião Plenária Ordinária realizada em 12.05.2021 em ambiente virtual na Plataforma Microsoft Teams, a posse da Nova Presidente do CBH, seguindo as orientações do Regimento Interno do Comitê.

DELIBERA:

Art. 1° Fica empossada como Presidente Interina do CBH rio das Contas a Engenheira Ambiental representante das Indústrias Nucleares do Brasil – INB, **Josilene da Silva Rocha.**

Art. 2° Essa deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento e publicidade ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

Art. 3° Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 12 de Maio de 2021

Josilene da Silva Rocha
Secretário do CBHRC

Rita de Cássia Silva Braga e Braga
Presidente do CBHRC